

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 14/02/2022.**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 08.680.888/0019-91, por seus representantes legais Elmer Alves Justo, RG nº 14.945.655-4 SSP/SP e CPF nº 108.403.858-70 e Sra. Roberta Sinigoí Seabra de Azevedo Frank, RG nº 25.912.171-x e CPF nº 252.595.958-23, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 78.252/2019-91.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
II. Direcionar os efluentes à rede pública de esgotamento sanitário, sendo atendidas as normas da concessionária.	Dez/2023

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 06 de junho de 2023.

Elmer Alves Justo
RG nº 14.945.655-4 e CPF nº 108.403.858-70
MSC Mediterranean Logística LTDA.
CNPJ 08.680.888/0019-91

Roberta Sinigoí Seabra de Azevedo Frank
RG nº 25.912.171-x e CPF nº 252.595.958-23
MSC Mediterranean Logística LTDA.
CNPJ 08.680.888/0019-91